



EDITAL DE ABERTURA DE CAMPOS/VAGAS PARA ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE

As Unidades de Saúde concedentes de estágio da Secretaria Estadual de Saúde através da Comissão de Estágios tornam pública o período de recebimento das demandas das Instituições de Ensino para estágio obrigatório/curricular de acordo com o Art. 5º da Resolução SS – 180, de 7-12-2021.

I- DAS INSCRIÇÕES/SOLICITAÇÕES

Artigo 1º - As inscrições/solicitações para o **segundo semestre de 2022** deverão ser realizadas diretamente na Unidade Concedente de estágio no até o dia **30 de junho de 2022**.

Artigo 2º - As Instituições de Ensino interessadas deverão entrar em contato com as Unidades de Saúde que disponibilizam campo de estágio, por telefone ou e-mail, encaminhar Plano de Atividades de Estágio que será discutido e aprovado pela mesma.

Artigo 3º - Em atendimento ao Artigo 6º da Resolução SS – 180, de 07-12-2021 as solicitações de estágio pelas Unidade da SES deverão, necessariamente, obedecer à seguinte ordem de preferência para os cursos oferecidos das:

- I – Instituições de Ensino Públicas;
- II – Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;
- III – Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º - As demais condições para realização de estágio obrigatório curricular constam da Resolução SS 180 de 7-12-2021.

Artigo 5º - As solicitações encaminhadas na vigência da Resolução SS – 88, de 8-6-2021 estarão mantidas desde que atendam as alterações da Resolução SS nº 180, de 07-12-2021.

Ana Beatriz Braga de Carvalho
Presidente de Comissão de Estágios da SES

São Paulo, 22 de março de 2022.